



**Inscrições Online:**  
[www.centroeducatis.net](http://www.centroeducatis.net)

**AVALIAÇÃO REGULADORA DA MATEMÁTICA NOS  
2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO**

**AÇÃO 25\_2021 Pessoal Docente**

N.º da Operação: POCH-04-5267-FSE-000762

N.º do Curso: 15

Dia	Horário
04.03.2021	18:00 - 20:30 Online síncrona
09.03.2021	18:00 - 20:30 Online síncrona
11.03.2021	18:00 - 20:30 Online assíncrona
<i>Trabalho Autónomo (5 horas)</i>	
18.03.2021	18:00 - 20:30 Online síncrona
23.03.2021	18:00 - 20:30 Online síncrona
<i>Trabalho Autónomo (10 horas)</i>	
06.04.2021	18:00 - 20:30 Online síncrona
15.04.2021	18:00 - 20:30 Online síncrona
20.04.2021	18:00 - 20:30 Online assíncrona
<i>Trabalho Autónomo (10 horas)</i>	
04.05.2021	18:00 - 20:30 Online síncrona
06.05.2021	18:00 - 20:30 Online síncrona

Modalidade

Oficina de formação em regime E-learning ao abrigo da Carta Circular do CCPFC 4/2020

**OFICINA DE FORMAÇÃO**

25 horas de sessões online síncronas e assíncronas + 25 horas de trabalho autónomo

N.º de Registo:

**CCPFC/ACC-111213/21**

Formação na Área Disciplinar:  
**Releva para 50% na dimensão científica e pedagógica**

Entidade Promotora:

**Centro Educatis**

Formador(a):

**Paulo Dias**

Destinatários:

**Professores dos Grupos 230 e 500.**

**CrITÉrios de Seleção:**

1. Ordem de inscrição dos professores dos agrupamentos associados.
- 2.º Ordem de inscrição dos professores não pertencentes aos agrupamentos associados.



## Razões Justificativas

As orientações sobre avaliação formativa existem no programa de Matemática do Ensino Básico, nas metas curriculares e na formação. Escolas e Agrupamentos de Escolas integram nos Planos de Ação Estratégica (PAE) a avaliação das aprendizagens como uma preocupação. Em especial a avaliação formativa e os processos de autorregulação das aprendizagens constituem-se como modalidades de melhoria das aprendizagens. Mas, a questão é como aplicá-las na prática?

No respeito pelo princípio da avaliação como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e, simultaneamente, desenvolver uma avaliação cujo enfoque é o que hoje se entende por competência matemática, na prática letiva pode-se aplicar uma multiplicidade de processos avaliativos, uma diversidade de instrumentos de recolha de informação e promover a regulação e autorregulação da aprendizagem. Esta oficina de formação enquadra todos estes objetivos.

## Conteúdos

Avaliação no programa de Matemática do Ensino Básico;  
Diferenças entre avaliação formativa e avaliação sumativa;  
Práticas avaliativas de intencionalidade reguladora: a natureza das tarefas; o método de trabalho; o papel do professor; e o papel do aluno;  
Avaliação das aprendizagens, temas matemáticos e capacidades transversais;  
Instrumentos de recolha de informação para a avaliação das aprendizagens;  
Regulação das aprendizagens, diferenciação pedagógica e autorregulação.

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA:

Organização e calendarização dos conteúdos:

1. Apresentação da ação e explicitação dos critérios de avaliação (30 minutos)
2. Avaliação numa perspetiva formativa (4 horas)
  - O conceito de avaliação formativa
  - Significado e adequação à aprendizagem
  - Princípios e constrangimentos
  - Funções
  - Regulação e autorregulação
3. Avaliação, ensino e aprendizagem (4 horas)
  - Avaliação e os documentos curriculares - Programa e metas curriculares de matemática do do Ensino Básico
  - Critérios de avaliação
  - Articulação entre critérios de avaliação, ensino e aprendizagem
  - Níveis de desempenho
  - Descritores
4. Práticas avaliativas na sala de aula (4 horas)
  - Observação
  - Explicitação/negociação dos critérios de avaliação
  - Interações professor – aluno
  - Diferenciação pedagógica
  - Feedback
  - Instrumentos de avaliação ao serviço da aprendizagem
5. Enquadramento prático (8 horas)
  - Planificação de experiência inovadoras
  - Desenvolvimento de práticas avaliativas em sala de aula
  - Reflexão sobre as experiências concretizadas
6. Partilha e discussão do trabalho concretizado em sala de aula (4 horas)
7. Avaliação da ação (30 minutos)
8. Trabalho Autónomo (25 horas, inclui a elaboração do trabalho final e do relatório individual de reflexão crítica).  
Metodologias de realização da ação

## Objetivos

- Aprofundar conhecimentos em avaliação, nas vertentes teórica e prática;
- Promover competências profissionais no âmbito da avaliação, enquadradas pelo programa de Matemática do Ensino Básico;
- Adquirir e desenvolver capacidades na elaboração de instrumentos de avaliação, e na recolha de dados para a avaliação das aprendizagens em sala de aula;
- Criar dinâmicas de trabalho em avaliação das aprendizagens, através da colaboração entre professores do 1.º ciclo, 2.º ciclo e 3.º Ciclo.

## Avaliação dos Formandos

A avaliação terá um carácter qualitativo e quantitativo, espelhado numa escala classificativa de 0 a 10 valores, de acordo com o teor da Circular nº3 do CCPFC, de Setembro de 2007.

- Participação / Trabalho nas sessões;
- Trabalho final (planificação e implementação de uma prática de avaliação promotora da aprendizagem, e apresentação e partilha com o grupo de formandos dos resultados da experiência realizada);
- Relatório de reflexão crítica

Os formandos serão avaliados com base no trabalho realizado nas sessões, no trabalho autónomo e na elaboração de um relatório crítico.

## Avaliação da Ação

A avaliação final do curso de formação será efetuada recorrendo a:

- Relatório das/os formadoras/es;
- Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formandas/os;
- Relatório do Centro de Formação.

## Certificação da Ação

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 9.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (Decreto-Lei n.º 22/2014, 11 fevereiro 2014), a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do Ensino Básico e do Ensino Secundário e docentes de Educação Especial.

Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente ação releva para a progressão em carreira de Professores dos Grupos 230 e 500.